



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novas ações no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0132	Proteção Social Plena	2018	0,00
		2019	0,00
		2020	60.000,00
		2021	0,00
		Total: 60.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Assistência Social Para Todos	Percentual	2020	40
Adolescentes de 12 a 16 anos	Unidade	2020	10
Crianças e adolescente	Unidade	2020	20
Famílias - Projeto Ajuda	Unidade	2020	04
Gestantes	Unidade	2020	05
Famílias PBF	Unidade	2020	177
Pessoas FET	Unidade	2020	10
Pessoas - Roda de Conversa	Unidade	2020	15
Idosos	Unidade	2020	50
Famílias – Benefícios Eventuais	Unidade	2020	200
Pessoas com deficiências	Unidade	2020	10
Crianças e Adolescentes (Situação de Risco)	Unidade	2020	0
1.3 Objetivos do Programa			
Atender as famílias, indivíduos, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social.			
1.3.1 Órgão			
08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
84 Fundo Municipal da Assistência Social			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Realizar ações de desenvolvimento sustentável através de demandas do Fortalecimento Insustentável de Comunidades Indígenas e Quilombola.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Realização de reforma/manutenção do telhado do Salão da Comunidade Quilombola Lagoa da Costada lagoa, no distrito de Santa Rosa, através da aquisição de 408,20 m² de telhas de aluzinco, 06 tesouras metálicas de 12,55 m, 06 tesouras metálicas de 4,50m, e construção de 15 pilares de sustentação para o telhado por intermédio da contratação de mão de obra para execução do objeto.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2020.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 07/2020, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.267, de 25 de Outubro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020".

O Presente projeto de Lei tem por justificativa, atender o convênio firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, através do FPE nº 2410/2019, beneficiando às famílias, indivíduos, crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, através do fortalecimento de demandas Etnosustentável nas Comunidades Indígenas e Quilombolas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 07 de Fevereiro de 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal